



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA ELY TERUEL

E MENDA ao PROJETO DE LEI Nº 521/2025

"Altera o disposto do Projeto de Lei nº 521/2025 em seu artigo art. 1, que passará a vigorar"

Pelo presente e na forma do regimento interno desta edilidade, REQUEIRO, que seja alterado o artigo 1º do projeto supracitado, que passará a vigorar com a seguinte redação proposta:

Artigo 1º - Fica autorizado a implantação de painéis solares fotovoltaicos em todas as Unidades de Saúde Públicas e de Atenção Básica do Município de São Paulo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

ELY TERUEL
VEREADORA MDB-SP